

**3º ADITIVO AO CONTRATO n° 101-2021.
Processo n° 164/21 – Dispensa n° 050/21.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica, de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **LICS SUPER ÁGUA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.857.522/0001-65, com sede na Linha Cristal - Interior – Selbach – RS – CEP 99.450-000, neste ato representada por seu representante legal, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de desinfecção com monitoramento permanente e tratamento nos reservatórios de água nas localidades de Alfredo Brenner e Santo Antônio do Bom Retiro, datado de 25/11/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda, passando a ser pago, a contar de 01/12/2024, o valor mensal de R\$ 998,90 (novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (4,09%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá - RS, 22 de novembro de 2024.

GILNEI STEFFENS
LICS SUPER ÁGUA EIRELI
Contratada


ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:



